



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

Exclui parte de metas constantes na LDO 2004 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Educação Infantil, parte das metas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 479.235,72 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos):

- ampliação E.M.E.F. Esperança para atender a Educação Infantil, no valor de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais);
- ampliação de E.M.E.I. Santo Antônio, no valor de R\$ 42.612,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais);
- ampliação e reforma da E.M.E.F. Cinco de Maio, no valor de R\$ 129.717,20 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos);
- ampliação da E.M.E.I. Bairro Ferroviário, no valor de R\$ 280.856,52 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 979.235,72 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3651	Atendimento Ensino Infantil	
1922	Termo Ajustamento de Conduta – Educação Infantil	
4.4.90.51-9225	Obras e Instalações	R\$ 930.856,52
4.4.90.52-9226	Equip. Mat. Permanente	R\$ 48.379,20

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da maior arrecadação do exercício de 2004 e a redução das dotações orçamentárias nºs 09.02.12.365.3651.1902.4.4.90.51.00-9216, no valor de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais); 09.02.12.365.3651.1904.4.4.90.51.00-9218, no valor de R\$ 42.612,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e doze reais); 09.02.12.365.3651.1908.3.3.90.39.11-9220, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 09.02.12.365.3651.1908.4.4.90.51.00-9221, no valor de R\$ 129.367,20 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e 09.02.12.365.3651.1901.4.4.90.51.00-9215, no valor de R\$ 280.856,52 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Educação Infantil, a meta “Implementação de ações em obras/equipamentos para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, visando atendimento a maior em Educação Infantil”, no valor de R\$ 979.235,72 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos).

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Educação Infantil, a meta “Implementação de ações em obras/equipamentos para atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, visando atendimento a maior em Educação Infantil”, no valor de R\$ 979.235,72 (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e dois centavos).


Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


WAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES